Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de junho de 2025.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 3.040/2025 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2013, 02/2014 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 1095/2025, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 23.720.283-0,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para o funcionamento da Educação Infantil, do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Luciana Brum, situado na Rua 7 de Setembro, 01 A, 1, do Município de São José das Palmeiras, NRE de Toledo.
§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1784/2018, de 02/05/2018, com vigência até 10/06/2028.
§ 2º A última renovação da autorização para o funcionamento do ensino, para o atendimento de crianças de 00 (zero) a 06 (seis) anos, foi concedida pela Resolução n.º 1178/2021, de 16/03/2021, com vigência até 31/12/2025.
§ 3º A renovação é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2026 até 31/12/2030. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2030.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de junho de 2025.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 3.041/2025 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2013, 02/2014 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 1096/2025, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 23.136.534-6,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para o funcionamento da Educação Infantil, do Centro Municipal de Educação Infantil João Gracino, situado na Rua Santa Terezinha, 241, do Município de Guaíra, NRE de Toledo.
§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 986/2020, de 31/03/2020, com vigência até 01/02/2030.
§ 2º A última renovação da autorização para o funcionamento do ensino, para o atendimento de crianças de 00 (zero) a 04 (quatro) anos, foi concedida pela Resolução n.º 986/2020, de 31/03/2020, com vigência até 24/04/2025.
§ 3º A renovação é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 24/04/2025 até 24/04/2030. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de 24/04/2030.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de junho de 2025.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 1.777/2025 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2006, 03/2013 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 766/2025, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 22.391.972-3,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), da Escola Municipal do Campo Professora Apolônia Kasprzak Stanizewski – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na BR 476, Km 302, do Município de São Mateus do Sul, NRE de União da Vitória.
§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3634/2020, de 16/09/2020, com vigência até 06/11/2030.
§ 2º A última renovação da autorização para o funcionamento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 1276/2021, de 22/03/2021, com vigência até 31/12/2024.
§ 3º A renovação é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2025 até 31/12/2029. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, 01 de abril de 2025.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Republicada por conter incorreções

80316/2025

FUNDEPAR

PORTARIA Nº 0336/2025 – FUNDEPAR

Súmula: *Designação para desempenhar as funções de Agente de Transparência do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional.*

A **DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3.270, de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n. º 18.418, de 29 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 8.362, de 16 de dezembro 2024, o disposto na Lei 19.857, de 29 de maio de 2019, e o contido no Protocolo n.º 23.319.317-8.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a servidora Marta Aparecida da Silva, RG nº 4.XXX.327-2, CPF nº XXX.814.139-XX, para desempenhar as funções de agente de transparência deste Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – Fundepar.
Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Fica revogada a Portaria nº 150/2023, publicada na Edição nº